

**PORTEIRA ATO DE PESSOAL N°. 1330 /2025, DE 27 DE novembro DE 2025.**

“Dispõe sobre a Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde de servidor efetivo e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** as alterações legislativas previdenciárias recepcionadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 de 13 de novembro de 2019, no Art. 9º, § 3º, ao qual dispõe que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

**CONSIDERANDO** o laudo emitido pelo Médico do Trabalho Dr. Vinicius Gabriel C. Lopes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidor efetivo da Fundação - UnirG, **TANIA MARIA LAGO** matrícula 15092, no cargo de Professor Adjunto I, no período de 14/11/2025 a 21/12/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de novembro de 2025.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

  
**Thiago Píñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UnirG  
Decreto nº. 233/2021

